

PAAIS: a experiência de um programa de ação afirmativa na Unicamp¹

Leandro Tessler e Renato Pedrosa²

A Constituição Federal estabelece, no artigo 207, o instituto da autonomia universitária: “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.” Em seguida, no artigo 208, menciona o papel do Estado como ator fundamental para garantir o acesso à educação: “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de (...) acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um”.

Esses dispositivos constitucionais colocam as seguintes questões para as universidades, principalmente para as públicas: 1) Como garantir que estão tendo acesso ao ensino superior candidatos segundo sua capacidade? 2) O que significa capacidade, nesse contexto?

A resposta que a sociedade brasileira vem dando historicamente a essas demandas envolve um rito de passagem peculiar e único: o vestibular. Capacidade passou a ser sinônimo de (melhor) desempenho em baterias de provas elaboradas a partir dos conteúdos ministrados no ensino médio. Capacidade, assim construída, seria, então, aquela demonstrada pelo sucesso em avaliações elaboradas sobre aqueles conteúdos. Uma solução simples e objetiva, de fácil aplicação e compreensão por parte da sociedade, das estruturas governamentais e das instituições de ensino em todos os níveis. De fato, essas características, associadas imediatamente aos conceitos de justiça e transparência (que alguns diriam são conceitos republicanos), constituem as

¹ Artigo publicado na revista Movimento em Debate (publicação da Adunicamp), Ano 1 – nº 2, de dezembro/2008

² Prof. Leandro Tessler - coordenador executivo da Comissão Permanente para os Vestibulares da Unicamp (Comvest) e professor associado do Dpto. de Física Aplicada, do IFGW

Prof. Renato Pedrosa - coordenador adjunto da Comvest e professor do Dpto. de Matemática, do IMECC.

principais razões para a perenidade e credibilidade dos vestibulares, em especial nas universidades públicas.

Mesmo assim, havia, desde sempre, alguma desconfiança em relação à eficácia desse tipo de instrumento, uma vez que o principal objetivo do processo de seleção do corpo discente de uma universidade não deveria ser dar um prêmio pelo bom desempenho na vida estudantil pregressa, mas buscar os candidatos com melhores chances de se desenvolverem plenamente na vida acadêmica universitária, que apresenta desafios e características muito diversos daqueles encontrados pelos jovens até aquele momento. Seria esse objetivo alcançado, direta e exclusivamente, pela via da aferição do conhecimento acumulado pelo candidato nos vestibulares?

Mais recentemente, ao longo da última década, a partir da promulgação da **LDB** em 1996 e da evolução do conceito de conteúdo para incluir habilidades e competências, algumas novas experiências marcam o contexto nacional dos processos seletivos nas universidades. A **Unicamp** foi precursora desse processo quando passou a elaborar seu próprio vestibular a partir de 1987. Nesse momento, foram adotados princípios que incluem, de forma pioneira, a avaliação das habilidades e competências essenciais para o bom desenvolvimento de estudos universitários, indo muito além da mera verificação da aprendizagem acumulada.

Isso ocorreu uma década antes da aprovação da LDB e foi o fruto de intensas discussões internas sobre o perfil do estudante desejado. É curioso que, até então, nenhuma IES brasileira tinha colocado em discussão como deveria ser seu processo seletivo, confiando cegamente na seleção através de provas que avaliavam conhecimento enciclopédico acumulado.

Com a formulação dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e de seus sucessores (PCN+ e Orientações Curriculares, disponíveis na página eletrônica do

MEC) vários vestibulares passaram a incluir essa visão mais abrangente da avaliação dos candidatos em seus processos seletivos. Neste universo vale a pena mencionar a UnB, a UFRJ, a UERJ, a UFMG e mais recentemente a USP.

Além dessas questões essencialmente acadêmicas, iniciou-se, ao final da década de 1990, a discussão sobre equidade no acesso ao ensino superior no país. Estudos e conseqüentes questionamentos surgiram, propondo que o sistema de seleção adotado pelas universidades brasileiras seria excludente, no sentido de que privilegiaria o extrato social com maior acesso a formas de treinamento para os vestibulares, inacessíveis aos candidatos oriundos de famílias em desvantagem sócio-econômica.

Essa constatação, verdadeira em seu sentido estrito, levou muitos comentaristas a extrapolar e dizer que “os ricos vão para as melhores universidades públicas, os pobres têm que pagar para estudar em instituições privadas de pior qualidade”. Esse mito se perpetuou após ser repetido constantemente na imprensa, escrita e falada. De fato, se há pobres no ensino superior no Brasil, eles estão nas instituições públicas. Mas também é fato que, principalmente em cursos com grande demanda social, a seleção mediante o vestibular apresenta uma forte correlação com as condições sócio-econômicas dos candidatos.

No início da presente década, no rastro da conferência de Durban contra o racismo em 2001, surgiram propostas visando ampliar a participação de segmentos desfavorecidos na educação superior. As primeiras propostas foram fortemente apoiadas por setores do movimento negro e criavam cotas (reservas de vagas) para candidatos que estudaram nas redes públicas de educação básica, incluindo, em geral, recortes étnicos/raciais/cor de pele. (Utilizamos aqui essas expressões, mesmo considerando a polêmica em torno da existência de raças, de acordo com a genética e a antropologia). Foi muito citado nessa época o caso dos Estados Unidos, onde supostamente uma política de cotas trouxe grandes benefícios sociais para a população negra. O equívoco ainda hoje propalado pela

imprensa é que os Estados Unidos têm até hoje programas de cotas não só no acesso à universidade, mas também a postos no setor produtivo. Ledo engano. Se, por um lado os Estados Unidos têm programas de ação afirmativa bastante agressivos, por outro, cotas para o ingresso na universidade foram declaradas inconstitucionais em um julgamento pela Suprema Corte em 1976. Atualmente raça/cor pode ser um dos parâmetros considerados nas admissões, mas não pode haver uma reserva de vagas para qualquer grupo que seja. Outra decisão em 2003 determinou que bônus para qualquer grupo não podem ser utilizados de forma indiscriminada em processos seletivos, mas o quesito raça/cor continua podendo ser usado entre os critérios de seleção.

A lógica por trás das propostas de cotas é simples: a formação superior é uma condição importante para o sucesso no mercado de trabalho, portanto, para a ascensão socioeconômica dos que dela se beneficiam. Garantir a admissão de representantes de grupos socialmente desfavorecidos à universidade seria uma forma de atacar a crônica desigualdade social no país.

Um olhar um pouco mais cuidadoso sobre a educação superior no Brasil indica que, se esse nível de formação é realmente impactante para o desenvolvimento pessoal (e do país), então o sistema de cotas é apenas um sistema de soma zero: trocamos as pessoas que terão acesso a esse bem social, uma vez que a abrangência da educação superior no Brasil era (no início da década), e ainda é, bastante restrita. Apenas 9% da população adulta completaram um curso superior e apenas 13% dos jovens adultos (18 a 24 anos) estão matriculados em cursos superiores no país (PNAD, IBGE, 2007). Destes, apenas 25% estão cursando IES públicas.

Ora, trocar 10 ou 20% dos participantes do processo por outros 10 ou 20% (essencialmente o efeito das cotas, se 50% das vagas fossem reservadas para estudantes da rede pública nas IES públicas) não é algo que tenha um significado

social muito grande, ainda mais se 80% dos jovens continuam fora do sistema, certamente os mais carentes entre eles.

Cumprir observar que a única forma real de ampliação do acesso da população à educação superior é o desenvolvimento de um sistema público amplo, diferenciado, seguindo os moldes de países que já atingiram taxas de participação acima de 30% da população na faixa etária apropriada (incluindo alguns considerados “emergentes”, como o Brasil). Alguns passos importantes vêm sendo dados tanto na esfera estadual (ampliação das FATECs) quanto na federal (ampliação da rede de IFETs), mas isso é assunto (polêmico) para outro artigo.

As primeiras IES brasileiras com processos de ação afirmativa adotaram cotas para escola pública e cotas étnicas por força de leis estaduais. Foram elas a UEMS, a UERJ e a UENF. A imposição de um sistema de cotas por via de legislação estadual ou federal encontra oposição por parte da comunidade acadêmica. Não se pode esquecer que a autonomia universitária está garantida na Constituição e inclui o processo de seleção de estudantes. A grande maioria das IES com ação afirmativa em seus processos seletivos os adotou por decisão autônoma de seus conselhos superiores.

No período de 2003 a 2004 o Conselho Universitário da Unicamp nomeou uma comissão para estudar formas de ação afirmativa para o Vestibular Nacional. Essa comissão trabalhou norteadada por três valores fundamentais: a inclusão social, o mérito acadêmico e a autonomia universitária. Note-se que o Vestibular Nacional já era um processo não excludente, no sentido em que preservava grosso modo a proporção de inscritos oriundos de escolas públicas entre os matriculados. Historicamente cerca de 30% dos inscritos são oriundos de escolas públicas. Essa proporção é em geral a mesma entre os matriculados. Mas em vários programas, a participação desse segmento era baixa, em particular nos mais concorridos.

Da mesma forma, desde que o quesito raça/cor foi introduzido no questionário socioeconômico em 2003, a proporção de (autodeclarados) pretos e pardos mantinha-se praticamente igual.

A questão que se colocava na época era se seria possível melhorar a qualificação dos estudantes da Unicamp através de um processo da ação afirmativa. Para isso foram levados em conta os seguintes aspectos importantes:

1. O Vestibular Nacional, assim como qualquer processo de mensuração, não tem precisão infinita. Podemos dizer que um candidato com 501 pontos tem mais mérito que um com 500 pontos? E que um com 450 pontos? Assim, uma vez determinada a faixa em que todos têm desempenho semelhante, podemos selecionar aqueles que têm um potencial maior (se for possível determinar esse grupo).
2. Um estudo estatístico³ do desempenho de 4 gerações de estudantes da Unicamp (ingressantes entre 1994 e 1997) mostrou que ter estudado em escola pública é um fator que influencia positivamente o desempenho acadêmico. Se dois candidatos têm a mesma pontuação no vestibular, um oriundo de escola pública e um de escola particular, o que veio de escola pública terá tido, em média, um desempenho acadêmico melhor que seu colega ao se formar.
3. Estudar em um meio com diversidade, cultural, social e étnica, proporciona a oportunidade de uma formação mais completa de todos os estudantes, para a vida num planeta cada vez mais interligado e integrado. Ao incentivar a inclusão social e étnica de seu corpo discente, toda a universidade se beneficia do processo.
4. O sistema foi amplamente debatido e finalmente aprovado no interior da própria universidade. Assim o sistema tem uma legitimidade importante para os corpos docente, discente e de funcionários. Isso é fundamental do

³ "Academic performance, students' background and affirmative action at a Brazilian university", R.H.L. Pedrosa et al, Higher Education Management and Policy, Paris, OECD/IMHE, vol. 19, n. 3, 2007.

ponto de vista de autonomia universitária e para que todos estejam engajados para garantir seu sucesso.

O resultado disso foi o Programa de Ação Afirmativa e Inclusão Social (PAAIS) da Unicamp. O programa consiste em um conjunto de iniciativas, sendo a mais importante a adição de 30 pontos aos candidatos oriundos de escolas públicas e mais 10 para aqueles, desse grupo, que se declararem pretos, pardos ou indígenas. A proposta aprovada ainda dobrou o programa de isenção da taxa de inscrição e expandiu fortemente o processo de assistência estudantil para garantir a permanência dos beneficiados.

O PAAIS foi aplicado pela primeira vez no Vestibular Nacional de 2005. Desde então ele vem apresentando resultados sociais e acadêmicos acima do esperado inicialmente. No primeiro ano de aplicação o percentual de egressos de escola pública matriculados na Unicamp bateu seu recorde histórico, 34,1%. Em Medicina, o curso mais concorrido da Unicamp foram 30,4%, comparado com a média histórica de 10%. Estudantes que se declararam pretos e pardos chegaram a 15,1% na Unicamp, 14,5% na Medicina. Note que os números de pretos e pardos já estão acima dos preconizados pelo projeto de lei de cotas que tramita agora no Senado.

Os beneficiados pelo PAAIS não apenas melhoraram seu desempenho em relação ao Vestibular. Na maior parte dos cursos da Unicamp eles apresentam desempenho acadêmico (medido pelo coeficiente de rendimento) superior aos demais estudantes. Eles também têm menor taxa de abandono de disciplinas.

Depois do PAAIS, a Unicamp tornou-se uma instituição mais diversa, mais plural e mais inclusiva. Também, confirmando o estudo mencionado acima sobre os estudantes na década de 1990, aprimorou-se o processo de seleção do corpo discente no sentido de que aqueles com verdadeiro potencial para a formação universitária, mas com desvantagem na formação básica, agora teriam sua

chance. A Unicamp mostrou que é possível aliar inclusão social e desempenho acadêmico dentro de um projeto que tem legitimidade perante a comunidade.

Depois do PAAIS várias IES adotaram processos de ação afirmativa sem cotas. Citamos aqui a UFRN, UFF, a UFPE/UFRPE, a USP e a UFMG entre outras. Em todas essas instituições, o programa de ação afirmativa resultou de longas discussões internas. Estabelecer um modelo único de ação afirmativa por cotas por meio de legislação, como foi aprovado na Câmara dos Deputados e será agora discutido no Senado, é um equívoco tão primário quanto acreditar que é possível prover educação superior a toda população com um modelo único de universidade.

Mais grave é o número proposto, de 50% para escola pública, independentemente da demanda. O princípio que rege o Artigo 208 da Constituição Federal não condiz com a meta de atingir 50% dos matriculados para uma demanda de 30% de candidatos oriundos da rede pública. Em alguns cursos, pois a lei especifica cursos, não a matrícula geral, estaríamos falando de demandas em torno de 10%, 15% ou 20%. Acreditamos que propor metas e objetivos de inclusão e incentivar, de diversas maneiras, as universidades a atingi-los condiz mais claramente com a autonomia e com o papel fundamental que as universidades públicas desempenham para o país.

Com o PAAIS a Unicamp mais uma vez mostrou que, quando se aborda um problema com seriedade e criatividade, é possível encontrar soluções mais adequadas do que se imaginava inicialmente. Ao longo da nossa história, várias leis foram promulgadas para acabar com as desigualdades sociais, sempre com os objetivos mais nobres. Poucas tiveram resultados práticos. Instituir, por via legal, um sistema de reserva de vagas - as cotas - parece-nos uma solução fácil e distorcida para buscar resolver o grave problema da desigualdade educacional brasileira, cuja principal origem está no atraso da educação básica e na restrita abrangência do sistema público de ensino superior. Perversamente, a imprensa

brasileira passou a confundir cotas com ação afirmativa. É preciso deixar claro que há outras formas de se atingir os mesmo objetivos, preservando a autonomia e a excelência acadêmica das universidades públicas brasileiras.